



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 003/2.000

CRIA CARGOS COMISSIONADOS, FIXA  
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Várzea PB, ficam criados 03 (três) Cargos Comissionados de Assesores de Saneamento Básico, cujas nomeações, designações ou demissões são de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º Os Cargos Instituídos no artigo anterior desta Lei, têm as funções de auxiliar a Administração Municipal no que se fizer necessário no setor de saneamento básico e serão lotados na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Art. 3.º - O vencimento de cada assessor será de R\$-150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por mês, com direito a diárias ou gratificações de acordo com a Lei N.º 014/97 e demais Legislação vigente.

Art. 4.º - Para fins de implantação desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a revisar o Orçamento vigente e remanejar os Créditos Suplementares que se tornarem indispensáveis.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, 21 de Fevereiro de 2.000.

Orlando Augusto Damascena  
PREFEITO